



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATOS Nºs FUMCULT/: 003/2019**

Partes: FUMCULT x Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli - EPP. Prazo: de 19/02/2019 à 18/02/2020. Valor total: R\$549.999,99 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação: 27.812.00498.008. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.25/02/2019.

004/2019.Partes: FUMCULT x RMX Conservadora Eireli - EPP. Prazo: de 25/02/2019 à 24/02/2020. Valor total: R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). Dotações: 04.122.00468.001 – 13.695.00408.015. Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.27/02/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DO DEVER DE INDENIZAR**

Partes: FUMCULT x SVS Sistema de Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli – EPP. Período do reconhecimento de dever de indenizar: de 1º/01 à 03/12/2018. Valor total: R\$52.532,92 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Dotação:13.391.00478.014.Sérgio Rodrigo Reis. Diretor-Presidente da FUMCULT.27/02/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/010/2019**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Eliza Sampaio Ribeiro, CPF 633.664.286-00, servidora pública municipal, matrícula 60131, cargo efetivo de cirurgião dentista, lotada na secretaria municipal de saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P41”, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/011/2019**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, § 5º da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Suely Lobo de Oliveira Carvalho, CPF 610.445.046-68, servidora pública municipal, matrícula 1327, cargo efetivo de Professor PEBI, lotada na secretaria municipal de educação, padrão/símbolo de vencimento “PEBI-J”, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/003/2019**



Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa INSTITUTO PROVAVI-PROJETO VAÇOIZANDO A VIDA, para apresentação de 01 (um) show musical com a Banda “Magnata do Samba”, dentro da programação do Carnafolia 2019, conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de fevereiro de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.800, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Regulamenta o art. 19 da Lei n° 1.773, de 31 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

o disposto no art. 19 da Lei n° 1.773, de 31 de dezembro de 1990 - Código Tributário Municipal; e

II- a necessidade de estabelecer a forma e prazo de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2019, poderão ser divididos em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela ou parcela única até o dia 12 de junho de 2019, e as demais até os dias 12 de julho de 2019, 12 de agosto de 2019 e 12 de setembro de 2019.

§ 1º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

§ 2º O contribuinte que optar pelo pagamento antecipado em cota única, fará jus a 3% (três por cento) de desconto no valor do imposto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 6.801, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Prorroga prazo de pagamento dos tributos devidos para renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2019.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 31 de maio de 2019, o prazo estabelecido no art. 87, da Lei n.º 1.773, de 31 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto n.º 2.612, de 9 de junho de 1994, para pagamento dos tributos devidos da renovação do Alvará de Funcionamento do exercício de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Substitui membros na Portaria n.º PMC/50, de 19 de fevereiro de 2019, que “Designa liquidantes”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Camila Lúcia Pereira Rio Branco, matrícula 20142434, na qualidade de membro titular em substituição a Nathan Felipe Carmo Moreira e Verônica Maria Amâncio Braga, matrícula 20142367, na qualidade de membro suplente em substituição a Camila Lúcia Pereira Rio Branco, como liquidantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, na Portaria n.º PMC/50, de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEMMA/040/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Ângela Maria Gonçalves Machado, matrícula 44861, para exercer interinamente o cargo em comissão de Diretor de Gestão Ambiental – símbolo “D”, durante as férias regulamentares da titular Diana Aparecida de Sena, no período de 7 a 25 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/59, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia membros para composição do “Conselho Municipal de Turismo – COMTUR”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/DCCO/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, instituído pela Lei n.º 3.332, de 19 de dezembro de 2013, para o cumprimento do mandato referente ao biênio 2019/2021:

**I – ÁREA GOVERNAMENTAL**

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Titular: Verônica Maria Amâncio Braga

Suplente: Cláudio Guimarães de Oliveira

b) Diretoria de Turismo

Titular: Francisco Resende Barbosa

Suplente: Fabíola Oliveira Cagnoni

c) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: José Félix Junqueira

Suplente: Átila Caiáfa Vital

d) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Renata Moreira Cassemiro

Suplente: Rosane Aparecida Cintra

e) Secretaria Municipal de Obras

Titular: José Carlos Gomes

Suplente: Leôncio Antônio de Freitas

f) Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Lucas Santos Vicente

Suplente: Edonias Clementino de Almeida

**II – ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**

a) duas entidades do setor de agências, operadoras, transportes e guias turísticas

Titular: Andrea Venturato Vieira

Suplente: Fernanda Ventura Vieira

Titular: Marcos Donald Gonçalves Villegas



Suplente: Aline Cristina Cardoso Villegas

b) entidades do setor de hospedagem, alimentação e similares

Titular: Gabriel Felipe Alves Campos

Suplente: Marlene Maria dos Santos Ribeiro

c) entidade do setor de desenvolvimento comercial, industrial, artesanal e de serviços

Titular: Maria das Graças Veloso

Suplente: Dilson Jorge Ribeiro

d) entidade do setor de comunicação, mídia, eventos, lazer e entretenimento

Titular: Nilo Sérgio de Souza Costa

Suplente: André Sanches Candreva

e) entidade do setor de segmento turístico religioso

Titular: Raquel Tavares Gonçalves

Suplente: Maria da Paz Pinto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/0116/2018 – PRC 213/2018

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de escritório/expediente, para atender as diversas secretarias do Município de Congonhas. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Arte Original Ltda. – ME: itens 7, 26, 47, 58, 59, 65, 73, 79, 80, 82, 105, 109, 119, 120 e 132; Belclips Distribuidora Ltda. – EPP: itens 1, 12, 18, 31, 33, 38, 45, 81, 94, 112, 117, 133, 134, 135, 137 e 145; CCL Distribuidora Eireli: itens 5, 6, 8, 22, 28, 32, 40, 42, 49, 50, 53, 55, 66, 78, 83, 84, 85, 86, 87, 95, 100, 110, 111, 113, 125, 129, 142 e 143; Distribuidora de Produtos GCR Eireli – ME: itens 2, 10, 13, 14, 16, 34, 35, 89, 97, 102, 103, 106, 107 e 144; Globex Comércio de Informática Eireli: item 141; Industrial Ferragens Ltda.: itens 17, 41, 68, 69, 90 e 91; Máximo Distribuidora Ltda.: itens 4, 11, 15, 21, 23, 29, 36, 44, 48, 57, 71, 72, 74, 76, 88, 93, 99, 101, 108, 115, 126, 138, 139 e 147; Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.: item 96, Trana Papelaria e Suprimentos Ltda.- EPP: itens 3, 27, 37, 46, 51, 52, 56, 77, 104, 116, 123, 124 e 128 e Visa Eletro Eireli – ME: itens 19, 20, 24, 25, 30, 39, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 70, 75, 92, 114, 121, 122, 127, 130, 131, 136 e 140. Congonhas, 27/02/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/004/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa PAULO GERALDO ROCHA JUNIOR, para apresentação de 01 (um) Show musical com a Banda “CHAMA O SÍNDICO, dentro da programação do Carnafolia 2019, conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de fevereiro de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/005/2019

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa VITRAL CONSULTORIA E PROJETOS CULTURAIS LTDA, para apresentação de 01 (um) Show musical com a Banda “ZÉ DA GUIOMAR”, dentro da programação do Carnafolia 2019, conforme termo de referência, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de fevereiro de 2019. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/020/2019



Partes: Município de Congonhas X Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Nascimento Empreendimentos Artísticos e Culturais LTDA-EPP. Objeto: Contratação de serviços para locação e instalação de sistema de sonorização de hiper porte, com cessão de mão-de-obra, para atender a Secretaria Municipal de Cultura no Carnaval 2019. Vigência: A partir da data de assinatura do contrato, tendo seu término no dia 06/03/2019. Valor: R\$ 27.000,00. Data: 25/02/2019.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON